



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. SETOR SOLICITANTE:**

1.1. Coordenação de Suprimentos e Logística (CSL) – *Campus Teixeira de Freitas*

**2. OBJETO:**

2.1. Contratação de empresa especializada em Controle de Pragas para o *Campus Teixeira de Freitas* do IF Baiano, conforme especificação do quadro abaixo:

Item	Descrição	Área Total por m <sup>2</sup>	Aplicações por ano	Menor Valor Unt.	Menor Valor Total
01	DESINSETIZAÇÃO geral em áreas externas e internas, onde se denuncie a presença de focos de insetos, tipo baratas, moscas, formigas e traças.	10625	6	R\$ 0,055	R\$ 3.506,25
02	DESRATIZAÇÃO geral no almoxarifado, refeitório, sala de agroindústria, pôcila, curral, aviários, coberturas das edificações e em todas as áreas com possibilidade de focos, com instalação de porta-iscas normatizados interno e externo.	10625	6	R\$ 0,045	R\$ 2.868,75
03	DESCUPINIZAÇÃO geral com erradicação nas áreas construídas, áreas de entorno com injeção de barreiras químicas cupinicidas, bem como extermínio de focos diversos em toda área do perímetro, madeiramentos, mobiliários, pátios, jardins e gramados. Combate de focos internos e externos.	10625	6	R\$ 0,095	R\$ 6.056,25
04	DESALOJAMENTO DE MORCEGOS e limpeza das áreas infestadas como refeitório, agroindústria, auditório, biblioteca e salas de aula. Deverá ser executada a raspagem das fezes, retirada de ninhos e filhotes e desinfecção contra piolhos.	10625	6	R\$ 0,035	R\$ 2.231,25
05	DESALOJAMENTO DE ARANHAS e limpeza geral em áreas externas e internas, onde	10625	6	R\$ 0,036	R\$ 2.295,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS

	se denuncie a presença de focos.				
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 16.957,50</b>

**2.2.** Valor por extenso: **R\$ 16.957,50 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**

**3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:**

**3.1** Justifica-se na necessidade de realizar o controle periódico do controle de pragas, dos setores alimentícios e de uso da Instituição, evitando a proliferação de insetos e doenças.

**4. PRAZO PARA ENTREGA:**

**4.1.** Após o recebimento do empenho, o serviço deve ser realizado no *Campus Teixeira de Freitas* do IF Baiano, no prazo máximo de 10 dias, conforme solicitação da CONTRATANTE.

**4.2.** Os serviços serão executados de forma parcelada, em 06 (seis) aplicações, dentro do período de 12 (doze) meses.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**5.1.** Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do serviço solicitado, feito pela empresa vencedora, inclusive rejeitando o serviço/material que não atenda às exigências definidas pelo IF Baiano, comunicando à empresa as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela.

**5.2.** Solicitar a substituição do serviço/material que apresentar discordância com este Termo de Referência durante a entrega.

**5.3.** Atestar a fatura correspondente.

**5.4.** Efetuar o pagamento da fatura, referente aos serviços/materiais fornecidos, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**6.1.** Fornecer os serviços/materiais solicitados conforme condições estabelecidas nos itens 2 e 4 deste documento, bem como nas especificações e observações contidos no Formulário de Cotação, e entregar os equipamentos nos seguintes horários: de segunda a sexta, de 08 às 12 h. e/ou de 13 às 17 h.

**6.2.** O material deve ser entregue ou o serviço deve ser realizado conforme a Nota de Empenho, não sendo aceito similares de forma nenhuma.

**6.3.** Arcar com as despesas decorrentes da prestação do serviço/entrega do material.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

- 6.4.** Responder por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando da prestação dos serviços/fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 6.5.** Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a qualidade e a entrega dos materiais ou realização dos serviços, independentemente de solicitação;
- 6.6.** Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

**7. FORMA DE PAGAMENTO:**

- 7.1.** O pagamento será efetuado após o fornecimento dos materiais ou realização dos serviços, e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela licitante vencedora, devidamente atestada pelo setor competente, no prazo máximo de 30 dias, por meio de crédito em conta-corrente da CONTRATADA. Para tanto, deverá constar da Nota Fiscal o nº da conta bancária, o nº do banco e a respectiva agência.
- 7.2.** Não serão pagas Notas Fiscais/Faturas em nome de terceiros.
- 7.3.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à CONTRATADA.
- 7.4.** O pagamento só será realizado após a comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.
- 7.5.** O IF Baiano reserva-se no direito de não efetuar o pagamento se a entrega do material ou realização dos serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 7.6.** A CONTRATANTE poderá impugnar ou atrasar o pagamento quando:
  - 7.6.1.** A Nota Fiscal/Fatura estiver em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência.
  - 7.6.2.** A Nota Fiscal/Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da CONTRATADA.

**8. PENALIDADES:**

- 8.1.** O CONTRATADO que não assumir as obrigações contidas nesse Documento, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, ficará sujeito às seguintes sanções:
  - Multa moratória de 0,33% ao dia, por até 30 dias de atraso e de 0,66% ao dia a partir do trigésimo primeiro dia;
  - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação da multa por mora;
  - Multa compensatória de 20% pelo descumprimento de quaisquer das condições definidas neste, exceto prazo de entrega, a qual será descontada na fatura;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

**8.2.** Caso venha a incorrer em uma das situações previstas no Art. 78, Incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, ficará sujeito às sanções previstas em lei, segundo a gravidade da falta cometida.

**8.3.** As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a defesa prévia.

Teixeira de Freitas, 22 de outubro de 2018.

CONTRATANTE:

---

**IF Baiano – *Campus* Teixeira de Freitas**  
**Elen Sonia Maria Duarte Rosa**  
Diretora Geral Pro Tempore  
Portaria n. 1.330 de 17 de maio de 2018  
D.O.U. de 18 de maio de 2018

CONTRATADA:

---

**Detox Controle Profissional de Pragas LTDA**  
CNPJ: 13.367.595/0001-60  
**Iris Vaine Rosa Barbosa**  
Representante Legal

Testemunha 1: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha 2: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_